



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quarta-feira • 6 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- Extrato de Publicação Rescisão do Contrato Administrativo Nº 0214/2021.
- Errata do Extrato de Contrato Nº 0227/2021.
- 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0187/2021.
- 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0188/2021.
- 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0211/2021.
- 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0216/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YRS9+ZN2AAURYCATROUSSG

## Contratos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0214/2021-

**CONTRATANTE:** Município de Rafael Jambeiro – BA - CNPJ nº 13.195.862/0001-69

**CONTRATADA:** MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 17.260.797/0001-69

**DO OBJETO:** O presente Termo tem como finalidade a rescisão amigável do contrato nº **0213/2021**, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de auditoria em obras remanescentes em 04 unidades escolares e 07 Quadras Poliesportivas, no Município de Rafael Jambeiro/BA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Esta rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/3, tendo em vista o pedido de rescisão amigável encaminhado pela contratada, observada a conveniência para o Município de Rafael Jambeiro – Ba, e a inexistência de prejuízo à pessoa contratada.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DO DISTRATO:** 24 de setembro de 2021.

---

Cibele Oliveira de Carvalho  
PREFEITA MUNICIPAL

## **Erratas**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**



**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0227/2021**, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1741 de 06 de outubro de 2021.

**Onde se lê:** VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2021.

**Leia-se:** VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Rafael Jambeiro - Bahia, 06 de outubro de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP: 44520-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YRS9+ZN2AAURYCATROUSSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Apostilamentos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0187/2021**

O Município de Rafael Jambeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.195.862/0001-69 neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL a Sra. **CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 710.776.185 49, no uso das suas atribuições e com base legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato n.º 0187/2021, firmado com a empresa **T DE OLIVEIRA COELHO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.302.135/0001-51, com sede na Avenida Santo Antônio, Nº 382, Capuchinhos, 1º Andar sala 01, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.076-050, Processo Administrativo nº 0094/2021, Credenciamento Edital nº 0003/2021, que tem como objeto a prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 0187/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.036

Fonte de Recurso: 02

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

4.2 O município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Rafael Jambeiro/BA, 06 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Cibele Oliveira de Carvalho**  
Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro/BA

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0188/2021

O Município de Rafael Jambeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.195.862/0001-69 neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL a Sra. **CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 710.776.185 49, no uso das suas atribuições e com base legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato n.º 0188/2021, firmado com a empresa **RP DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.302.136/0001-04, com sede na Avenida Santo Antônio, Nº 382, Capuchinhos, 1º Andar sala 01, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.076-050, Processo Administrativo nº 0094/2021, Credenciamento Edital nº 0003/2021, que tem como objeto a prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 0188/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.036  
Fonte de Recurso: 02

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

4.2 O município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Rafael Jambeiro/BA, 06 de outubro de 2021.

---

**Cibele Oliveira de Carvalho**  
Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro/BA

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0211/2021

O Município de Rafael Jambeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.195.862/0001-69 neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL a Sra. **CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 710.776.185 49, no uso das suas atribuições e com base legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato n.º 0211/2021, firmado com a Empresa **HMFA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, 515, Sala 101, Pituba, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.982.628/0001-47, Processo Administrativo nº 0094/2021, Credenciamento Edital nº 0003/2021, que tem como objeto a prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 0211/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.036

Fonte de Recurso: 02

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

4.2 O município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Rafael Jambeiro/BA, 06 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Cibele Oliveira de Carvalho**  
Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro/BA

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0216/2021

O Município de Rafael Jambeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.195.862/0001-69 neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL a Sra. **CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 710.776.185 49, no uso das suas atribuições e com base legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato n.º 0216/2021, firmado com a Pessoa Física o Sr. **PAULO CESAR DE FREITAS BATISTA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF 070.388.875-72, residente e domiciliado a Rua José Carneiro, nº 69, Serrinha-BA, Processo Administrativo nº 0181/2021, Credenciamento Edital nº 0007/2021, que tem como objeto a prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 0216/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.036

Fonte de Recurso: 02

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

4.2 O município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Rafael Jambeiro/BA, 06 de outubro de 2021.

---

**Cibele Oliveira de Carvalho**  
Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro/BA

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP: 44520-000